

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43200464111		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP



RSN2114552427

SANTA ROSA

Local

10 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





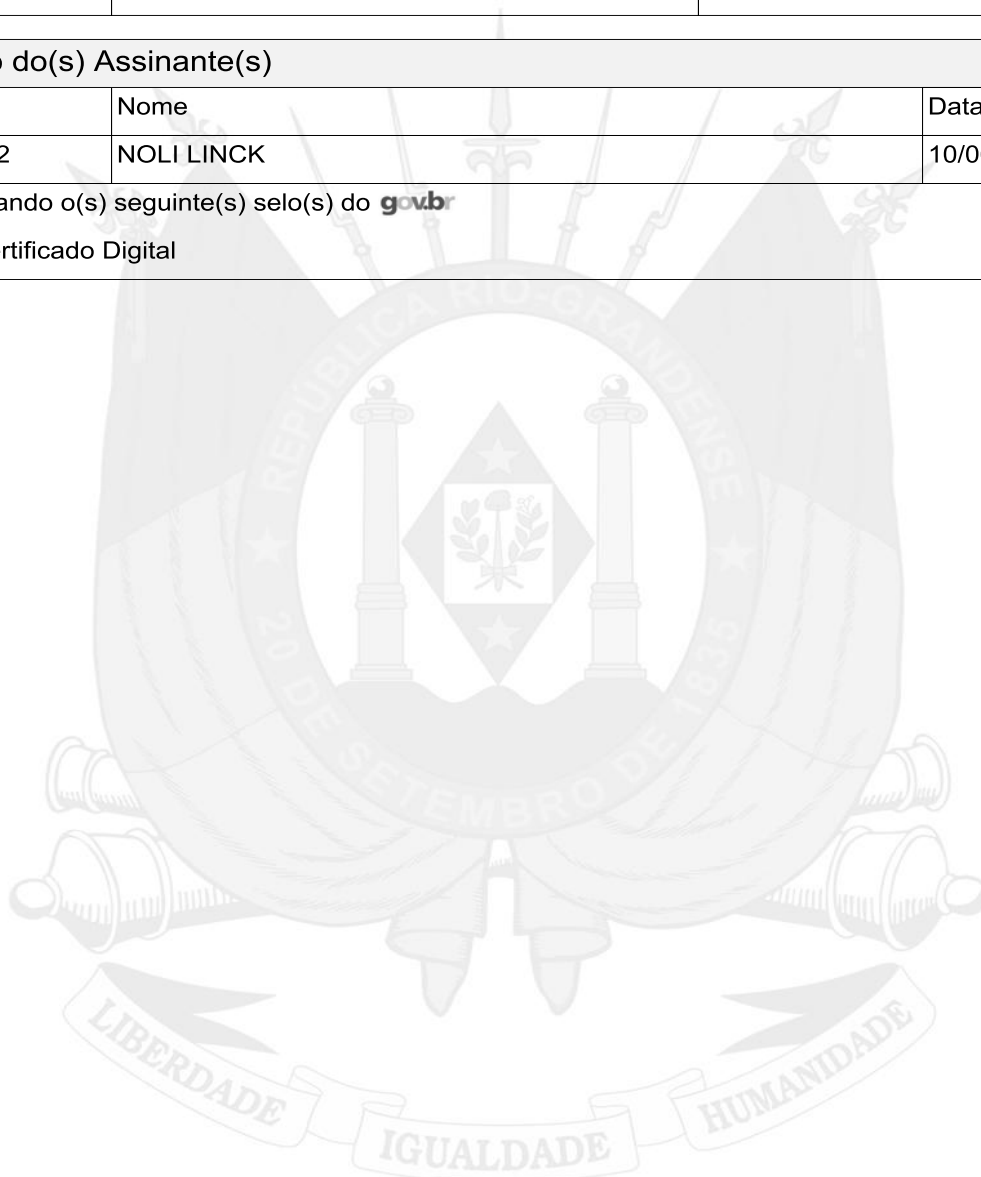
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/191.213-1	RSN2114552427	10/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
492.355.160-72	NOLI LINCK	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7740220 em 18/06/2021 da Empresa ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA , CNPJ 88081286000128 e protocolo 211912131 - 15/06/2021. Autenticação: 7570F265AA8FE5F7C4837AAD65E1892CEDDF8A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/191.213-1 e o código de segurança uDsi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006 E CONSOLIDAÇÃO
DE ELETRO REFRIGERAÇÃO WALTER LTDA.
CNPJ 88.081.286/0001-28
NIRE: 43 2 0046411 1**

ARLINDO EDMUNDO WALTER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/11/1944, comerciante, natural de Santa Rosa(RS), portador do CPF nº 055.610.940-68 e da Carteira de Identidade nº 6023577189 expedida pela SSP do RS em 25/10/2013, residente e domiciliado na Rua Guapore nº 1330, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa(RS), CEP nº 98780-824; **NOLI LINCK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/06/1965, comerciante, natural de Santa Rosa(RS), portador do CPF nº 492.355.160-72 e Carteira de Identidade nº 7026159728 expedida pela SSP do RS em 01/11/2013, residente e domiciliado na Rua Vênus nº 408, Bairro Alto da Glória, na cidade de Santa Rosa(RS), CEP nº 98785-027; **MARCELO LUCIANO REMPEL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/01/1972, comerciante, natural de Santa Rosa(RS), portador do CPF nº 628.725.590-00 e Carteira de Identidade nº 1050282936 expedida pela SJTC do RS em 07/07/1995, residente e domiciliado na Rua Leopoldo de Oliveira nº 134, Bairro Cruzeiro, na cidade de Santa Rosa(RS), CEP nº 98789-582; **VILSON GREEF**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/09/1961, comerciante, natural de Giruá(RS), portador do CPF nº 372.043.600-44 e Carteira de Identidade nº 2023464254 expedida pela SSP do RS em 01/04/1981, residente e domiciliado na Rua Fernando Albino nº 505, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa(RS), CEP nº 98780-850; e **RODRIGO LINCK**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1988, engenheiro mecânico, registrado no CREA/RS sob nº RS226822, natural de Santa Rosa (RS), portador do CPF nº 020.003.030-21 e Carteira de Identidade nº 4089930517 expedida pela SJS do RS em 04/10/2000, residente e domiciliado na Rua Nolar Kruel nº 154, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa (RS), CEP nº 98780-633.-

Todos sócios da Sociedade Empresária Limitada **ELETRO REFRIGERAÇÃO WALTER LTDA.**, com sede na Rua Guaporé nº 1330, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa(RS), CEP nº 98780-824, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 11/03/1982, sob o NIRE nº 43200464111 e última alteração de contrato registrada na mesma Junta em 10/06/2014, sob o nº 3956808, inscrita no CNPJ sob o nº 88.081.286/0001-28, resolvem, assim, alterar e consolidar seus atos constitutivos:

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

PRIMEIRA: É admitido na sociedade a Sra. **JAQUELINE IZABEL RIFFEL LINCK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/04/1968, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3042319834,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7740220 em 18/06/2021 da Empresa ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA , CNPJ 88081286000128 e protocolo 211912131 - 15/06/2021. Autenticação: 7570F265AA8FE5F7C4837AAD65E1892CEDDF8A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/191.213-1 e o código de segurança uDsi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

expedida pela SSP do RS em 27/09/2013, natural de Santo Cristo (RS), portadora do CPF nº 502.968.840-49, residente e domiciliado na Rua Vênus nº 408, Bairro Alto da Glória, na cidade de Santa Rosa(RS), CEP nº 98785-027.-

SEGUNDA: O sócio **NOLI LINCK**, que possui 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), vende e transfere 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada, totalizando R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para a nova sócia **JAQUELINE IZABEL RIFFEL LINCK**, qualificado na cláusula anterior. O cedente declara haver recebido os referidos valores em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente ao cessionário, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente a essas quotas vendidas.

TERCEIRA: - Após a transferência de quotas, realizada na cláusula anterior, o capital social da empresa que é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) correspondendo a 14.000 (quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, permanece inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios:

ARLINDO EDMUNDO WALTER.....	3.500 quotas.....	R\$ 3.500,00
MARCELO LUCIANO REMPEL.....	3.500 quotas.....	R\$ 3.500,00
VILSON GREEF.....	3.500 quotas.....	R\$ 3.500,00
NOLI LINCK.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
JAQUELINE IZABEL RIFFEL LINCK..	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
RODRIGO LINCK.....	500 quotas.....	R\$ 500,00

DA RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

QUARTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: - A administração da sociedade será exercida , em conjunto ou separadamente, pelos sócios **ARLINDO EDMUNDO WALTER e NOLI LINCK**.

Parágrafo Primeiro: - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites;

Parágrafo Terceiro: - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título, em negócios estranhos ao objeto social;

Parágrafo Quarto: - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7740220 em 18/06/2021 da Empresa ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA , CNPJ 88081286000128 e protocolo 211912131 - 15/06/2021. Autenticação: 7570F265AA8FE5F7C4837AAD65E1892CEDDF8A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/191.213-1 e o código de segurança uDsi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

SEXTA: - A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

SÉTIMA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: “Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.”

OITAVA: - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de ELETRO REFRIGERAÇÃO WALTER LTDA.

Segunda – O objeto social é COMÉRCIO A VAREJO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE REFRIGERAÇÃO.-

Terceira – A sociedade tem a sua sede na Rua Guaporé, nº 1330, Bairro Centro, em Santa Rosa-RS, CEP nº 98780-824.-

Quarta - O Capital Social que é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) dividido em 14.000 (quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional é assim distribuído entre os sócios:

ARLINDO EDMUNDO WALTER.....	3.500 quotas.....	R\$ 3.500,00
MARCELO LUCIANO REMPEL.....	3.500 quotas.....	R\$ 3.500,00
VILSON GREEF.....	3.500 quotas.....	R\$ 3.500,00
NOLI LINCK.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
JAQUELINE IZABEL RIFFEL LINCK....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
RODRIGO LINCK.....	500 quotas.....	R\$ 500,00

Quinta – A administração da sociedade é exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **ARLINDO EDMUNDO WALTER e NOLI LINCK.-**

Parágrafo Primeiro: - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7740220 em 18/06/2021 da Empresa ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA , CNPJ 88081286000128 e protocolo 211912131 - 15/06/2021. Autenticação: 7570F265AA8FE5F7C4837AAD65E1892CEDDF8A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/191.213-1 e o código de segurança uDsi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICTOR BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo Segundo: - Os administradores receberão um pro-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites;

Parágrafo Terceiro: - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título, em negócios estranhos ao objeto social;

Parágrafo Quarto: - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Sexta - A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.-

Sétima - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I- As reuniões serão convocadas pelos administradores ou por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previsto em Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.-

II- Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo com prazo de antecedência de até 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação.-

III- A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda devidamente assinada, será arquivada na sociedade.-

IV- A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.-

V- Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.-

VI- Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.-

VII- Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação.-

VIII- O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.-



Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

Nona – O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro, proceder-se-á à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

Décima - **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** “Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.”-

Décima-Primeira – A sociedade poderá participar de qualquer empresa que seja Sociedade Anônima ou Sociedade Limitada, além das participações por incentivos fiscais.-

Décima-Segunda: - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1.982 e seu prazo de duração é indeterminado.-

Décima-Terceira – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do sócio falecido, maiores, capazes, ingressar na sociedade, assumindo a quota Capital do sócio falecido e, se isto não desejarem, receberão da parte dos sócios sobreviventes a quota e demais haveres do sócio falecido em 06 (seis) parcelas iguais, vencíveis mensalmente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a morte do sócio, sem juros, respeitadas sempre as disposições da Lei em vigor, sendo que seus haveres serão apurados de acordo com o último Balanço da firma encerrado antes de ocorrida a morte, se porém o sócio vier a falecer antes de encerrado o primeiro Balanço, será feito um levantamento de seus haveres na data de seu falecimento.-

Décima-Quarta: - O sócio que desejar-se retirar da sociedade deverá dar ciência disso ao outro sócio com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, recebendo, caso se efetive sua retirada da sociedade, sua parte de capital, lucros e outros haveres, em 06(seis) parcelas de igual valor, vencendo-se a primeira na data de sua retirada da firma, não podendo vender sua parte de capital a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes a preferência da compra.-



Décima-Quinta: - A sociedade poderá ser dissolvida em qualquer época, de comum acordo. Em tal caso depois de pagas todas as dívidas passivas da firma, serão feitos rateios trimestrais, até o final da liquidação.-

Décima-Sexta: - As divergências sociais serão submetidas ao juízo de 02(dois) árbitros, que escolherão um terceiro desempatador, caso necessário se torne. Os sócios nomearão os árbitros dentro de 08(oito) dias e se um não fizer a sua nomeação, o outro a fará, de modo que a divergência seja decidida equitativamente e sem recurso, dentro de 15 (quinze) dias da nomeação dos árbitros.-

Décima-Sétima: - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento, serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o fórum de Santa Rosa(RS).-

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração consolidatória em 01(uma) via.-

Santa Rosa(RS), 10 de Junho de 2021.-

ARLINDO EDMUNDO WALTER

NOLI LINCK

MARCELO LUCIANO REMPEL

VILSON GREEF

RODRIGO LINCK

JAQUELINE IZABEL RIFFEL LINCK



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7740220 em 18/06/2021 da Empresa ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA , CNPJ 88081286000128 e protocolo 211912131 - 15/06/2021. Autenticação: 7570F265AA8FE5F7C4837AAD65E1892CEDDF8A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/191.213-1 e o código de segurança uDsi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/191.213-1	RSN2114552427	10/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.610.940-68	ARLINDO EDMUNDO WALTER	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

502.968.840-49	JAQUELINE IZABEL RIFFEL LINCK	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

628.725.590-00	MARCELO LUCIANO REMPEL	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

492.355.160-72	NOLI LINCK	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

020.003.030-21	RODRIGO LINCK	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Balcão Denatran		

372.043.600-44	VILSON GREEF	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7740220 em 18/06/2021 da Empresa ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA, CNPJ 88081286000128 e protocolo 211912131 - 15/06/2021. Autenticação: 7570F265AA8FE5F7C4837AAD65E1892CEDDF8A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/191.213-1 e o código de segurança uDsi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA, de CNPJ 88.081.286/0001-28 e protocolado sob o número 21/191.213-1 em 15/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7740220, em 18/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
492.355.160-72	NOLI LINCK	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.003.030-21	RODRIGO LINCK	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Prata - Balcão Denatran		
628.725.590-00	MARCELO LUCIANO REMPEL	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
055.610.940-68	ARLINDO EDMUNDO WALTER	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
372.043.600-44	VILSON GREEF	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
492.355.160-72	NOLI LINCK	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
502.968.840-49	JAQUELINE IZABEL RIFFEL LINCK	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/191.213-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2021, às 21:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/191.213-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7740220 em 18/06/2021 da Empresa ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA, CNPJ 88081286000128 e protocolo 211912131 - 15/06/2021. Autenticação: 7570F265AA8FE5F7C4837AAD65E1892CEDDF8A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/191.213-1 e o código de segurança uDsi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 18 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7740220 em 18/06/2021 da Empresa ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA , CNPJ 88081286000128 e protocolo 211912131 - 15/06/2021. Autenticação: 7570F265AA8FE5F7C4837AAD65E1892CEDDF8A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/191.213-1 e o código de segurança uDsi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 88.081.286/0001-28

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 641.256,61	R\$ 589.225,12
CIRCULANTE		R\$ 639.163,44	R\$ 586.396,48
DISPONÍVEL		R\$ 42.593,38	R\$ 40.372,77
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 36.365,12	R\$ 29.376,80
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 1,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 6.227,26	R\$ 10.995,97
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 25.657,81	R\$ 39.068,89
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ COM CARENCIA		R\$ 25.657,81	R\$ 39.068,89
ESTOQUES		R\$ 570.912,25	R\$ 506.064,81
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 570.912,25	R\$ 506.064,81
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 890,01
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 890,01
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.093,17	R\$ 2.828,64
IMOBILIZADO		R\$ 2.093,17	R\$ 2.828,64
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 42.641,95	R\$ 44.091,95
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (40.548,78)	R\$ (41.263,31)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO		R\$ 690,00	R\$ 690,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (690,00)	R\$ (690,00)
PASSIVO		R\$ 641.256,61	R\$ 589.225,12
CIRCULANTE		R\$ 500.552,68	R\$ 65.243,65
FORNECEDORES		R\$ 35.280,89	R\$ 30.100,34
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 35.280,89	R\$ 30.100,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.331,52	R\$ 6.494,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.331,52	R\$ 6.494,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 26.940,27	R\$ 27.910,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.937,24	R\$ 14.299,16
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.420,48	R\$ 2.513,25
PROVISÕES		R\$ 10.582,55	R\$ 11.098,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 433.000,00	R\$ 738,32
CONTAS A PAGAR		R\$ 433.000,00	R\$ 738,32
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 427.000,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 427.000,00
SÓCIOS C/PARTICULAR		R\$ 0,00	R\$ 427.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 140.703,93	R\$ 96.981,47
CAPITAL SOCIAL		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 196.789,23	R\$ 196.789,23
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (70.085,30)	R\$ (113.807,76)
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (70.085,30)	R\$ (113.807,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.B5.83.14.8C.B5.67.EB.04.87.92.D4.EB.82.3E.7A.57.F4.18.13-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA**

CNPJ base: **88.081.286/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36305421**
Autenticação: **46685009**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA
CNPJ: 88.081.286/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:04 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2026.

Código de controle da certidão: **6565.7D74.8D86.CFAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA, CNPJ 88081286000128, Endereço - RUA GUAPORE, 1330, BAIRRO CENTRO - SANTA ROSA/RS.

7 de agosto de 2025, às 15:10:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6a647f378ddad66b52483edf4be6cfb1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Receita

C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20456/2025

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	ELETRO REFRIGERAÇÃO WALTER LTDA ME	126888
Econômico:	20730, 20730	
CNPJ/CPF:	88.081.286/0001-28	
Endereço:	RUA GUAPORÉ, 1330	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 7 de agosto de 2025

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-091-SCYLWNJKFRIJOF-7



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 12/08/2025, 11:03

Parâmetros: CNPJ: 88.081.286/0001-28

Nenhum registro incluído pela instituição credora



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2025 11:02:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA**
CNPJ: **88.081.286/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 88.081.286/0001-28 DUNS®: 904995776
Razão Social: ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA
Nome Fantasia: ELETRO REFRIGERACAO WALTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/10/2016 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/09/2016 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação